PROJETO DE LEI Nº /2019

"Denomina de **Orlando Campos de Souza – Orlando Tapajós,** um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado **Orlando Campos de Souza – Orlando Tapajós.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, de fevereiro de 2019

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

Orlando Campos de Souza, conhecido como **Orlando Tapajós,** foi o maior responsável pelo trio elétrico que o Carnaval de Salvador conhece hoje.

Em 1945, três anos depois da invenção da guitarra elétrica baiana, o fim da Segunda Guerra Mundial, foi comemorada com um bate-panelas em Periperi, pretexto para o jovem Orlando, com 12 anos, tomar gosto pela folia. Desfilou pela primeira vez no Carnaval de Periperi, no subúrbio de Salvador, em 1956. Seis anos depois, criou a primeira carroceria metálica e independente da estrutura do caminhão. Era o início da evolução que transformaria os trios no que são hoje.

Em 1972, depois de construir vários trios, ele inventou o mais famoso deles, a Caetanave. Todos os trios que criava, Orlando batizava. Sabia que chamaria aquela criação de "nave".

A ideia do nome completo foi inspirada por Caetano Veloso, que acabara de voltar do exílio em Londres (Inglaterra). A Caetanave foi para as ruas naquele ano e a homenagem emocionou Caetano, que desfilou no trio com uma tripulação de peso: Gilberto Gil, Gal Costa e Maria Bethânia.

Em 2016, Orlando ganhou um circuito no Carnaval de Salvador, de Ondina à Barra. No ano anterior, foi homenageado da festa de Momo da capital baiana.

Scanned with CamScanner

Orlando Tapajós faleceu em 17 de junho de 2018, aos 85 anos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos, cuja planta de localização encontra-se em anexo.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

F-PL-010-03

Scanned with CamScanner